



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO
MAIA**

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO ACRE

MAGISTRADA TITULAR: BRUNA BARRETO PERAZZO COSTA

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 05 A 09 DE MAIO DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 27 DE MAIO DE 2025





DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a Vara Única da Comarca de Porto Acre, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 05 a 09 de Maio de 2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Única da Comarca de Porto Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que ainda permanecem no âmbito da CEPRE;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- b. Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e que, por ora, permanecem na CEPRE;*
- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Processos com pendências de incidentes vencidas no SEEU;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

j. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;

k. Presos Provisórios há mais de 91 (noventa e um) dias, que não conste emissão de Atos do Magistrado;

l. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminhase Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.



DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

*b. No tocante à Fila de Trabalho “**Concluso - Juiz Leigo**”, dessume-se a inexistência de processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias;*

*c. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** No que tange às medidas cautelares, dessume-se a existência de 01 (um) processo pendente de apreciação;*

Concernente às liminares, constam 02 (duas) medidas pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;

*d. **Filas de Trabalho da Unidade/Gabinete (Fluxo-Cível):** 12 (doze) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias no Fluxo Cível, sendo 03 (três) processos na Vara Cível, 04 (quatro) processos no Juizado Especial Cível, 04 (quatro) no Juizado Especial de Fazenda Pública e 01 (um) no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC;*

*⇓ **Redução** em 58,62%, se comparado à Correição do ano anterior;*



e. Filas de Trabalho da CEPRE: No que concerne às filas de trabalho atribuídas à CEPRE, dessume-se o quantitativo de 29 (vinte e nove) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;

f. Filas de Trabalho da Unidade (Fluxo-Criminal): 08 (oito) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias no Fluxo Criminal, sendo 07 (sete) processos na Vara Criminal e 01 (um) processo no Juizado Especial Criminal;

↓ Redução em 68,00%, se comparado à Correição do ano anterior;

g. Pendências de Incidentes Vencidos no âmbito do SEEU: Denota-se a não incidência de processos; Acrescente-se que a pendência de incidentes vencidos no âmbito do SEEU, afora as disposições legais acerca das progressões de pena, seguem avaliadas mensalmente pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de pontuação no Selo de Qualidade, razão pela qual, recomenda-se que mantenha o contínuo gerenciamento;

h. Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias: Constata-se 18 (dezoito) feitos no âmbito Cível - ↑ Aumento em 12,50% para o Fluxo-Cível, se comparado à Correição do ano anterior;

e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

12 (doze) no Fluxo-Criminal - ↑ **Aumento** em 33,33% para o Fluxo-Criminal, se comparado à Correição do ano anterior;

Quanto aos Fluxos atribuídos à CEPRE (Considerando que por ocasião da extração dos dados ainda não retornaram à Unidade - Conforme Portaria nº 1591/2025) constam 21 (vinte e um) processos, de modo que se faz mister, gerenciamento interno para fins de obstar a incidência de processos nos blocos há mais de 60 (sessenta) dias;

***i. Processos Suspensos:** No que pertine aos Processos Suspensos, dos feitos avaliados, deduz-se processo em que já decorreu o prazo de suspensão. No entanto, permanece suspenso.*

Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

***j. Processos na fila “Ag. Decurso de Prazo” com prazos vencidos:** Constam feitos em que já houve decurso do prazo estabelecido.*



ADOÇÃO E DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR:

Insta ressaltar acerca da necessidade de observância aos feitos que versam acerca de Adoção e Destituição do Poder Familiar, nos moldes do Artigo 2º, Provimento nº 36/2014 do Conselho Nacional, o qual tramita perante esta Corregedoria no bojo dos autos SEI nº 0000285-18.2025.8.01.0000.

Desta feita, na fiscalização realizada em 28/04/2025, a Unidade constava com 02 (dois) processos tramitando há mais de 120 (cento e vinte dias) sem prolação de Sentença.

Assim, em consulta aos Autos nº **0700488-04.2024.8.01.0022**, constatou-se que se encontra "*Concluso para Despacho*". No que tange, aos autos nº **0700752-21.2024.8.01.0022**, encontra-se "*Concluso para Decisão*".

Neste diapasão, recomenda-se Manifestação e respectivas providências aos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

**RECOMENDAÇÃO Nº 15/2014 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CRIMES DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, TORTURAS E MAUS-TRATOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

Consiste em Procedimento (SEI nº 0000344-06.2025.8.01.0000) no qual a Gerência de Fiscalização Judicial - GEFIJ fiscalizará acerca dos crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus-tratos de crianças e adolescentes, com o escopo de verificar incidência de morosidade injustificada.

Ademais, orienta-se que a Unidade mantenha constante monitoramento interno acerca do correto uso das tarjas de identificação, bem como a observância ao tempo de tramitação, e ainda obstando que tais feitos permaneçam paralisados por mais de 30 dias.

Considerando o exposto, na fiscalização realizada nos dias 06 e 07 de Março de 2025, a Unidade apresentou 25 (vinte e cinco) processos sem identificação por tarja e/ou paralisado por mais de 30 dias, razão pela qual, recomenda-se providências aos feitos.



**RESOLUÇÃO Nº 77/2009 - INSPEÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS DE
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:**

De outra banda, reitera-se termos da Resolução nº 77/2009, a qual versa acerca das Inspeções nos estabelecimentos penais de medidas socioeducativas.

Deste modo, no caso da Unidade Judiciária sob análise, considerando inexistir estabelecimento de medidas socioeducativas na Comarca, a Unidade deverá proceder semestralmente ao preenchimento do cadastro no CNIUPS, concernente ao meio aberto, tendo como período de referência os meses de Janeiro a Junho e Julho a Dezembro do ano em curso.

Ademais, recomenda-se observância ao prazo estabelecido para fins de preenchimento do Formulário disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), o qual deverá ser enviado impreterivelmente até o dia 10 do mês seguinte ao semestre em referência, ressaltando que tais registros consistem em pontuação do Selo CNJ de qualidade.



HISTÓRICO DE PARTES (INFRACIONAL):

Imperioso salientar acerca da necessidade de observância concernente à correta atualização do Histórico de Partes, uma vez que o devido cadastro na aba “Histórico de Partes”, visa identificar a realidade Processual, e, por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.

Desta forma, durante o período correcional, em análise por amostragem, foram identificados feitos em que não consta atualizada a aba “Histórico de Partes - Infracional”, os quais a seguir se delinea:

0800007-49.2024.8.01.0022
0700297-73.2024.8.01.0081

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delinham: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	179,66% (Dados extraídos na data de 08/05/2025);
Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1)	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do SAJInsight, constante do seguinte endereço eletrônico: SAJ Insights . Meta 1 - 2025: 15,38%;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<p>cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos);</p> <p>c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho):c.1)</p> <p>cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2)</p> <p>cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)</p>	<p>Meta 2, 4, 5, 8, 10 e 11:</p> <p>Por ora, não constam dados. (Dados extraídos na data de 08/05/2025)</p>
<p>Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:</p>	<p>Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.</p>	<p>Em consulta ao Painel, na data de 08/05/2025, constam os dados a seguir:</p> <p>TCL atual: 43,62%</p> <p>TCL 2024: 57,27%</p>
<p>Painel dos processos antigos:</p>	<p><i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i></p> <p>A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS);</p>	<p>Vara Única - Cível:</p> <p>Percentual de 9,73%.</p> <p>25 processos antigos (anexo);</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<p>B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS);</p>	<p>Vara Única - Juizado Especial Cível: Percentual de processos antigos: 0%. Consta 18 processos no acervo total (anexo);</p> <p>Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública: Percentual de processos antigos: 0%. Consta 19 processos no acervo total (anexo);</p> <p>Vara Única - Criminal: Percentual de 11,89%. 17 processos antigos (anexo);</p> <p>Vara Única - Juizado Especial Criminal: Percentual de processos antigos: 0%. Consta 14 processos no acervo total (anexo);</p>
--	---	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		(Dados extraídos na data de 08/05/2025)
Painel dos processos de Judicialização da Saúde:	<i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos) de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>	Vara Única - Cível: apresenta tempo médio de 159,72 dias. 01 processo em trâmite, com o tempo médio até 300 dias (anexo). Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública: apresenta tempo médio de 183,93 dias. 01 processo em trâmite, com tempo médio até 300 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 08/05/2025)
Painel dos Processos de Adoção pelo Cadastro - SNA:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: 80,00% dos processos de adoção pelo cadastro do SNA que tramitam há 240	Vara Única - Cível: Percentual de 100%. 03 processos com prazo a vencer (anexo);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	dias ou menos: Acima de 80% (10 pontos).	(Dados extraídos na data de 08/05/2025)
Painel dos Processos de Destituição do Poder Familiar:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: 80,00% dos processos de destituição do poder familiar que tramitam há 120 dias ou menos: Acima de 80% (10 pontos)	Vara Única - Cível: 0%. 02 processos atrasados (anexo); (Dados extraídos na data de 08/05/2025)
Painel de Índice de Atendimento à Demanda - IAD das Ações Ambientais:	Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025): a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos);	Vara Única - Cível: 100% de Ações Ambientais. Consta 01 processo em andamento (anexo). Vara Única - Criminal: 300% de Ações Ambientais. Consta 02 processos em andamento (anexo). Vara Única - Juizado Especial Criminal: 36,36% de Ações Ambientais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Consta 11 processos em andamento (anexo). (Dados extraídos na data de 08/05/2025)
Painel dos Julgamentos das Ações Ambientais:	JULGAR PELO MENOS 35% DOS PROCESSOS AMBIENTAIS INGRESSADOS ATÉ 31/12/2021 E QUE NÃO TENHAM SIDO JULGADOS OU BAIXADOS ATÉ 31/7/2024 (20 PONTOS).	Vara Única - Juizado Especial Criminal: 100% de Ações Ambientais. (Dados extraídos na data de 08/05/2025)
Painel do Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Violência contra à Mulher:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 400 dias (20 pontos) de 401 a 600 dias (10 pontos).	Vara Única - Criminal: apresenta tempo médio de 381,01 dias. 16 processos em trâmite com tempo médio acima de 400 dias; 16 processos em trâmite com tempo médio até 400 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 08/05/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Painel do Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Femicídio:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 400 dias (20 pontos) de 401 a 600 dias (10 pontos).	Vara Única - Criminal: apresenta tempo médio de 311,81 dias. 01 processo em trâmite, com tempo médio acima de 400 dias; e 01 processo em trâmite, com tempo médio até 400 dias (anexo). (Dados extraídos na data de 08/05/2025)
Painel do Tempo Médio para Concessão de Medida Protetiva:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 2 dias (20 pontos)	Vara Única - Criminal: apresenta tempo médio de 1,41 dias. (Dados extraídos na data de 08/05/2025)
Painel do Tempo Médio de Tramitação das Ações Penais:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 700 dias (20 pontos) de 701 a 1.100 dias (10 pontos)	Vara Única - Criminal: apresenta tempo médio de 581,65 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<p>47 processos em trâmite, com tempo médio acima de 700 dias; e</p> <p>140 processos em trâmite com o tempo médio até 700 dias (anexo).</p> <p>Vara Única - Juizado Especial Criminal: Apresenta tempo médio de 390,32 dias.</p> <p>05 processos em trâmite, com tempo médio até 700 dias (anexo).</p> <p>(Dados extraídos na data de 08/05/2025)</p>
Painel do Tempo Médio de tramitação dos Processos de Ação Penal de Competência do Júri:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: Tempo médio: até 1.500 dias (20 pontos) de 1.501 a 2.000 dias (10 pontos).	Vara Única - Criminal: apresenta tempo médio de 805,15 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<p>01 processo em trâmite, com tempo médio acima de 1.500 dias; e</p> <p>11 processos em trâmite, com tempo médio até 700 dias (anexo).</p> <p>(Dados extraídos na data de 08/05/2025)</p>
<p>Audiências Concentradas</p>	<p>XVI - implementar as audiências concentradas para reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, em consonância com a Recomendação CNJ nº 98/2021 (20 pontos);</p>	<p>Avaliando-se o quantitativo de Audiências Concentradas Infracional no período de 01/08/2024 a 08/05/2025, não constam Audiências.</p> <p>Na eventualidade de designação das Audiências mencionadas, recomenda-se que proceda a identificação</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		do respectivo tipo de Audiência, classificando como Audiência Concentrada Infracional.
--	--	--

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.

CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, a qual poderá ser acompanhada pelas Unidades por meio do endereço eletrônico [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase](#):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE	VI - Processos antigos	VII.A - Violência Doméstica	VII.B - Femicídio	VII.C - Medida protetiva	VIII - Ações de saúde	X.B.1 - Adoção	X.B.2 - Destituição Familiar	XI.A - Ações penais	XI.B - Ações do júri	XIV.A - IAD - Ações ambientais	XIV.B - Ações ambientais (julgam)
Porto Acre / Vara Única - Cível	9,73				159,72	100	0		#N/A	100	
Porto Acre / Vara Única - Criminal	11,89	381,01	311,81	1,41		#N/A	#N/A	581,65	805,15	300	
Porto Acre / Vara Única - Juizado Especial Cível	0					#N/A	#N/A		#N/A		
Porto Acre / Vara Única - Juizado Especial Criminal	0					#N/A	#N/A	390,32	#N/A	36,36	100
Porto Acre / Vara Única - Juizado Especial da Fazenda Pública	0				183,93	#N/A	#N/A		#N/A		

Assim, dos 11 (onze) indicadores listados, em 09 (nove) a Unidade consta em fase de cumprimento.

No tocante aos itens que não constam sendo cumpridos, deduz-se a necessidade de providências no âmbito dos indicadores *Destituição Familiar* e *IAD - Ações ambientais*.

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “Prêmio CNJ de Qualidade”, o que viabilizará a identificação dos feitos referentes ao Selo, e por conseguinte, o respectivo gerenciamento.



Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.

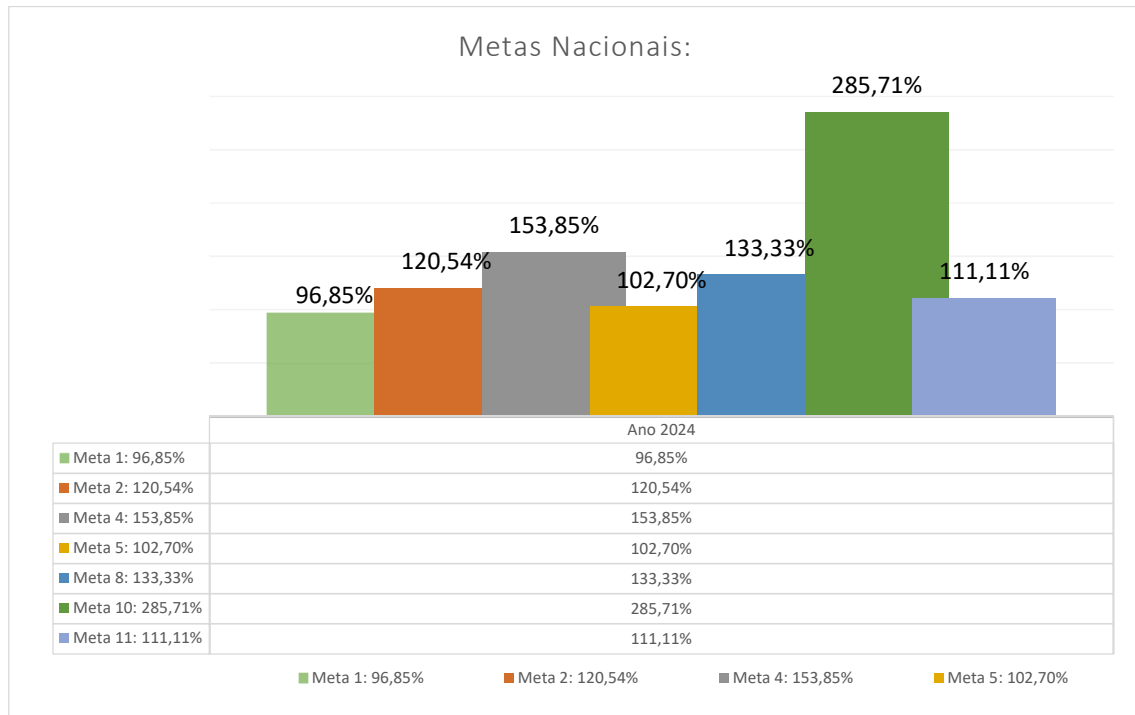
METAS NACIONAIS:

- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara Única da Comarca de Porto Acre, nas Metas 1, 2, 4, 5, 8, 10 e 11 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes índices:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



* <https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>

a) Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 2, 4, 5, 8, 10 e 11.

b) De outra banda, obteve percentual abaixo de 100% nas Metas 1.

c) No tocante à Meta 1, o painel apresentou 14 (quatorze) processos pendentes de julgamento para fins de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- **2025:**

a) *Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, obteve-se o percentual de cumprimento na Meta 1, atualizado até o mês de Maio, equivalente a 15,38%.*

b) *No que pertine às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.*

c) *Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.*

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.



ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#) dessume-se:

a) *Índice de 179,66%, conforme dados atualizados até 08 de Maio de 2025.*

DATAJUD - BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

f) *29,9% com "algum tipo de erro", sendo 09 inconsistências em assuntos, 07 inconsistências de partes - Polo Ativo e 22 inconsistências de partes - Polo Passivo.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Total de processos
2.165 29,9%
Percentual com algum tipo de erro

Inconsistências em Dados Bás...
0

Inconsistências em Assuntos
9

Inconsistências Polo Ativo
7

Inconsistências Polo Passivo
22

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 05 de Maio de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados -Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Autos nº 0000285-18.2025.8.01.0000 - Tempo de Tramitação dos Processos de Adoção e os de Destituição do Poder Familiar:	Data da última Fiscalização: 28/04/2025; Não consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0000143-14.2025.8.01.0000 - Processos Aguardando Criação de PEP (Processo de Execução Penal):	Data da fiscalização: 07/04/2025; Consta resposta da Unidade.

Deste modo, dos 03 (três) procedimentos verificados, infere-se ausência de resposta da Unidade em 01 (um) deles.

Deste modo, recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

BNMP:

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, em 08 de Maio de 2025, depreende-se a existência de 03 peças em elaboração no âmbito do BNMP.

Nome da Peça	Data da Peça	Status	Número do Processo	Nome do Órgão
Mandado de Prisão	01/07/2023	Em Elaboração	00041805220238010001	VARA ÚNICA DE PORTO ACRE
Mandado de Prisão	01/07/2023	Em Elaboração	00041857420238010001	VARA ÚNICA DE PORTO ACRE
Mandado de Prisão	05/10/2023	Em Elaboração	07001299820178010022	VARA ÚNICA DE PORTO ACRE



Neste contexto, recomenda-se o monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes.

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0000363-46.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024.

No entanto, foram realizadas 03 (três) revisões ao Relatório de Correição. Deste modo, para o corrente ano, recomenda-se atendimento ao prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no Relatório.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correicional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:** <https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](http://tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:** <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](http://tjac.jus.br).



- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio](#) · [Metabase](#);
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ](#) · [Dashboard](#) · [Metabase](#).

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de 60 (sessenta) dias.

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) À CEPRE, para que se se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos, o que se dará enquanto os Fluxos não regressarem à Unidade (Portaria nº 1591/2025);

c) Observância no que toca às filias Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

*d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*

*e) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;***

*f) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;***

g) Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;

h) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

i) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;

j) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

k) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

l) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

m) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

n) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;

o) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010;

p) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

q) *Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;*

r) *Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;*

s) *Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*

t) *Alimentação do Histórico de Partes nos feitos Cíveis, Infracionais e Criminais.*

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor - Geral da Justiça

36



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO ACRE
Magistrada Titular: Bruna Barreto Perazzo Costa

Portarias:	01/2025 e 07/2025
Período designado para Correição:	05/05 a 09/05/2025
Autos SEI n°:	0003767-71.2025.8.01.0000

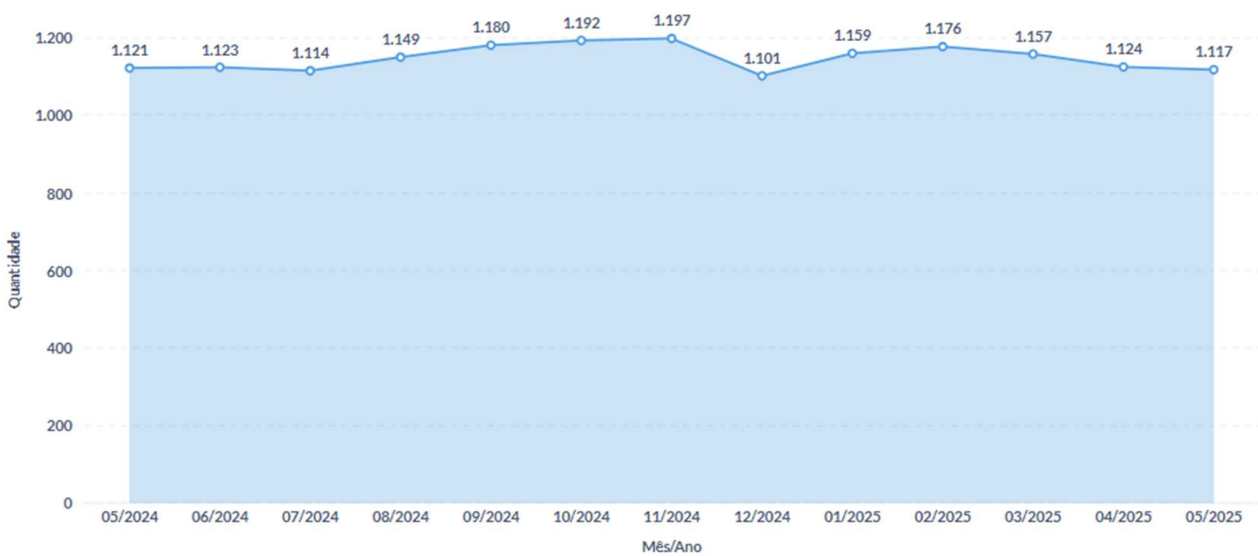
<u>ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>
--

Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:



Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Maio de 2025, apresentou **04 (quatro) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 0,36%**.

- **Data do processo de conhecimento mais antigo da Unidade: (0000118-13.2017.8.01.0022 – Sigilo Externo).**



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 1.086

2024: 1.155

Aumento em relação ao período analisado:
↑ 6,35% - 69 Processos a mais.

- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou aumento de 6,35% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 05 de Maio de 2024: 361

Janeiro a 05 de Maio de 2025: 338

Redução em relação ao período analisado:

↓ 6,37% - 23 Processos a menos.

- **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 6,37% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PROCESSOS ARQUIVADOS:

- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 1.150

2024: 1.249

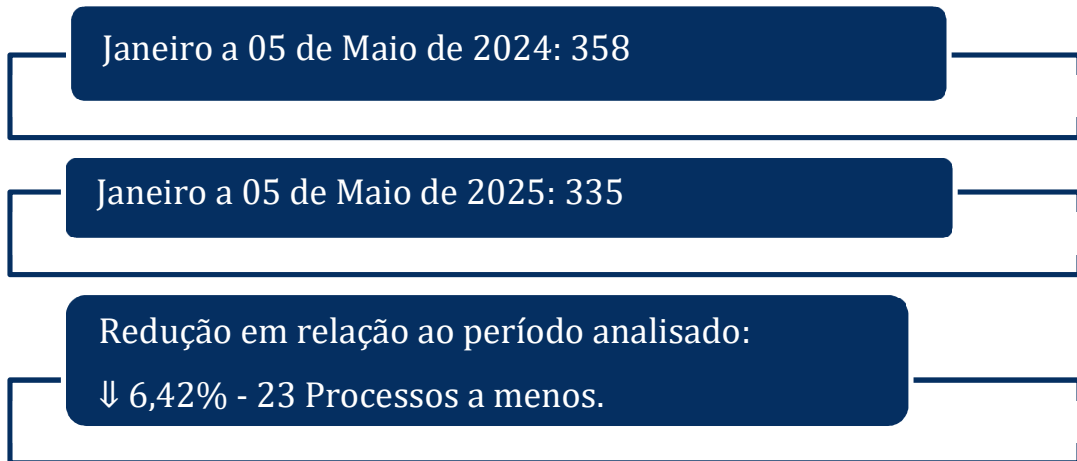
Aumento em relação ao período analisado:

↑ 8,61% - 99 Processos a mais.

• **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 8,61%, se comparado a 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou redução de 6,42%, se comparado ao mesmo período de 2024.

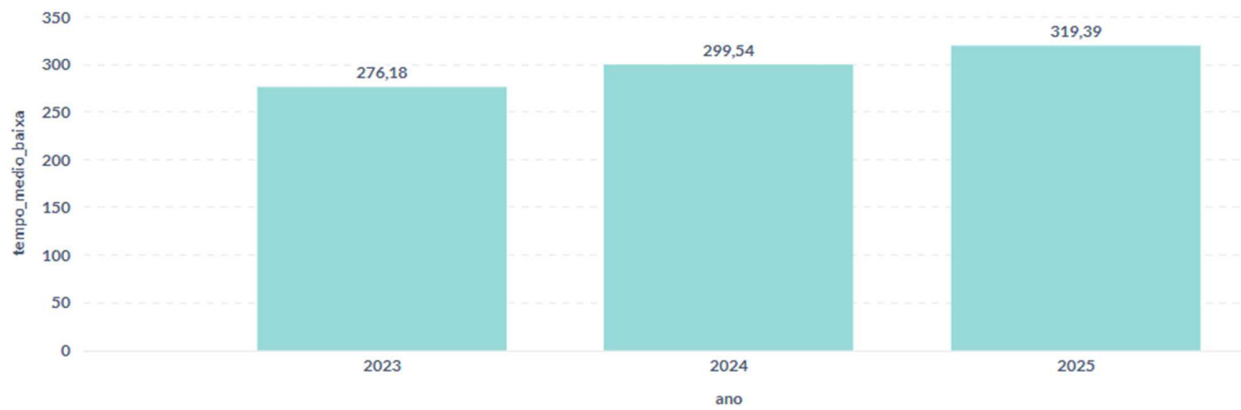
Deste modo, recomenda-se que potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



TEMPO MÉDIO DE BAIXA - CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

• *Vara Única - Cível:*

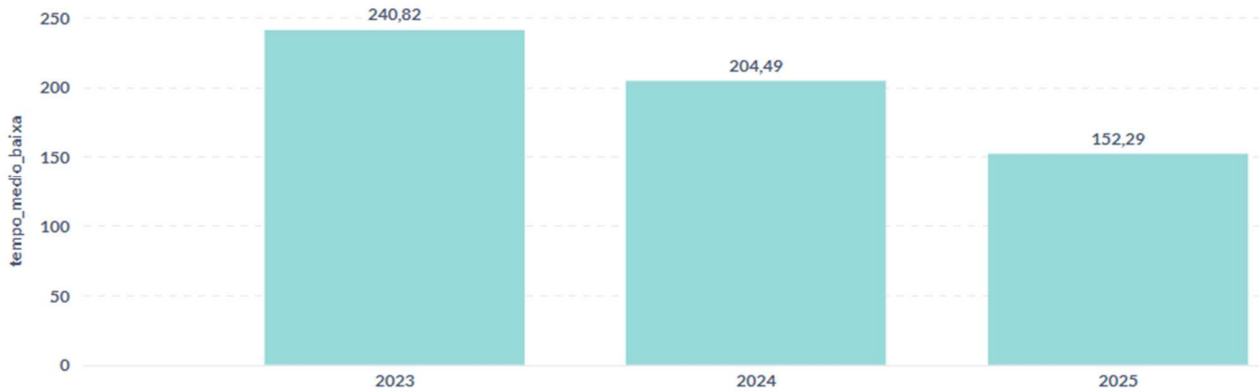
Tempo médio baixa por ano





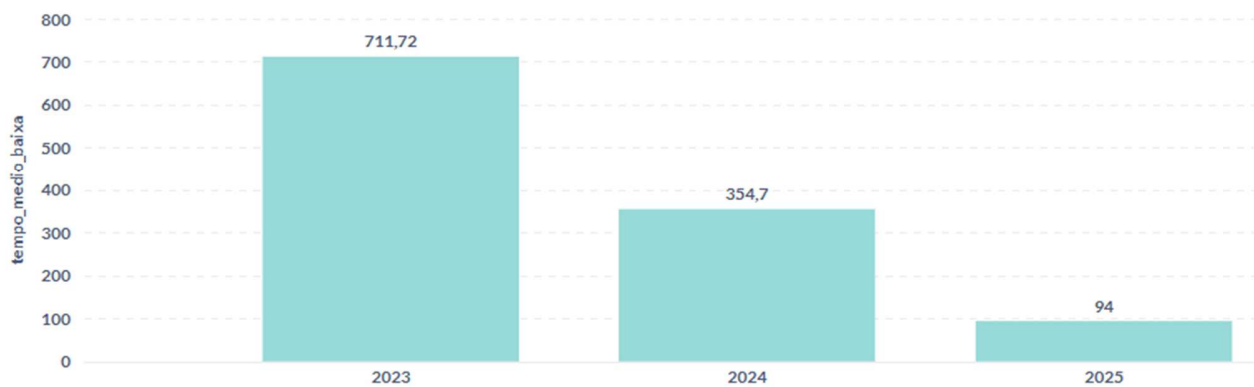
● *Vara Única - Juizado Especial Cível:*

Tempo médio baixa por ano



● *Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:*

Tempo médio baixa por ano



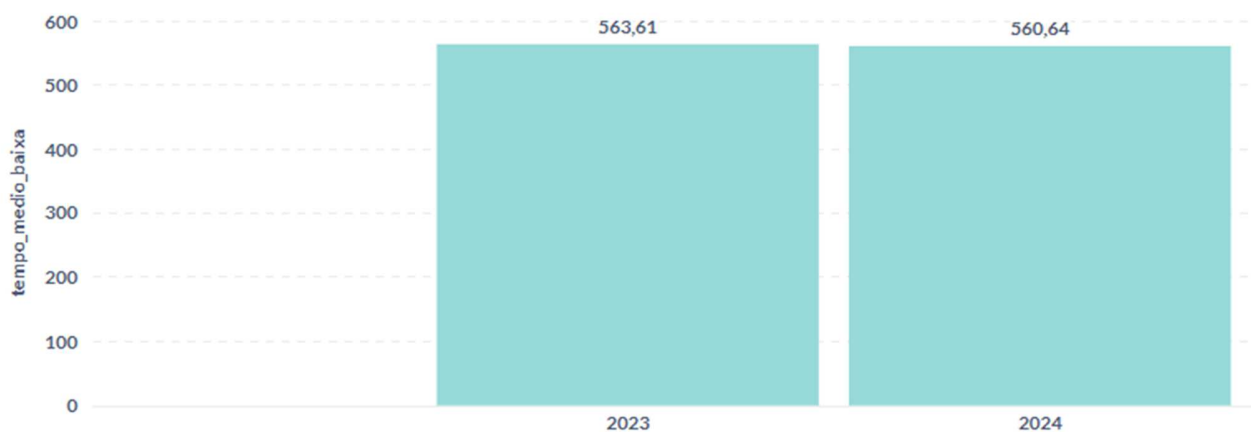


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CEJUSC: • *Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania -*

Tempo médio baixa por ano

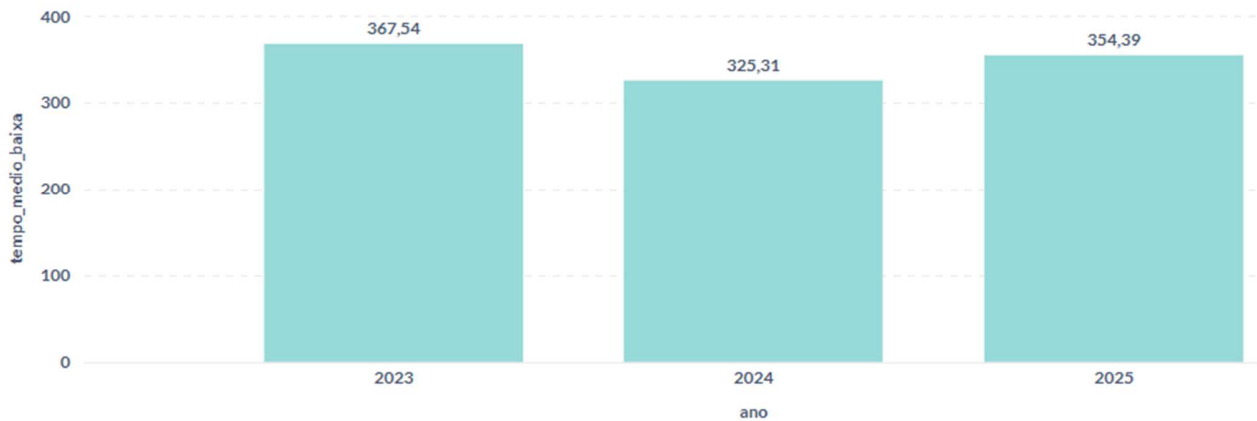


• **Constatações:** *Constata-se aumento no tempo médio de baixa no âmbito do Fluxo Cível, ao passo que apresenta redução nos Fluxos dos Juizados Especiais Cíveis.*



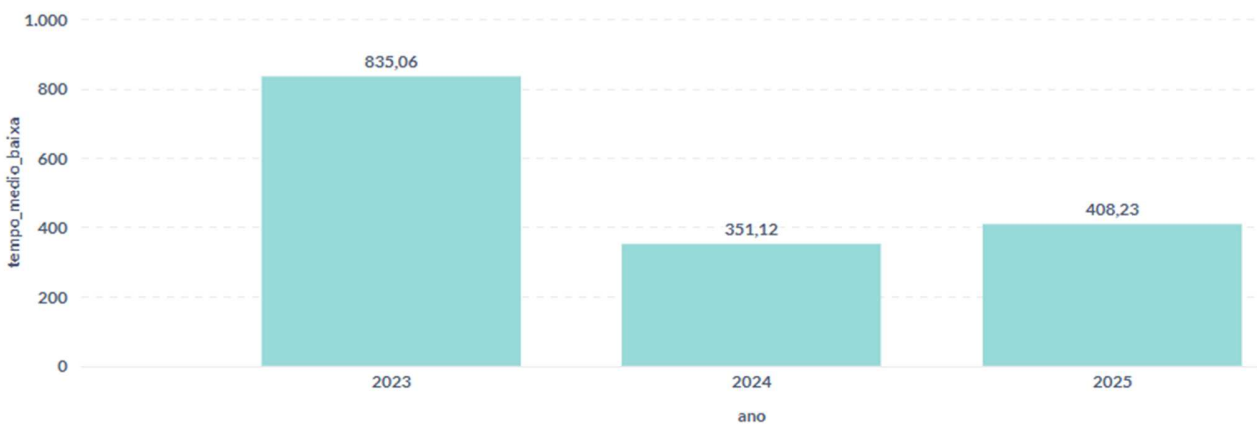
● *Vara Única - Criminal:*

Tempo médio baixa por ano



● *Vara Única - Juizado Especial Criminal:*

Tempo médio baixa por ano



● **Constatações:** *Infere-se aumento no tempo médio de baixa no âmbito do Fluxo Criminal, o qual apresenta-se superior ao Fluxo Cível.*



No mesmo sentido, apresenta aumento no tempo médio dos Juizados Criminais.

- **Recomendações:**

- *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



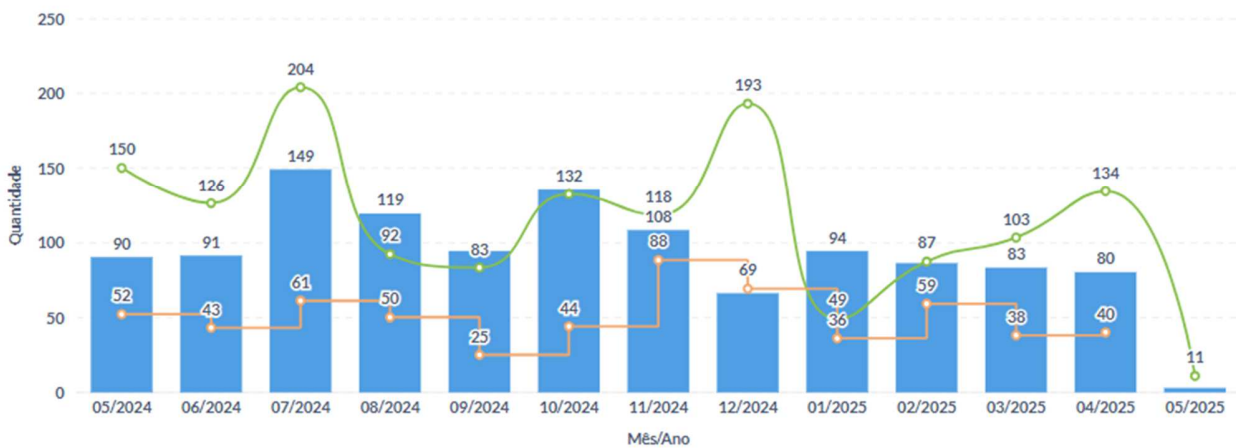
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses

Arquivamento/Baixa Distribuição Sentença



• **Constatações:** Depreende-se que no mês de Dezembro de 2024, a Unidade apresentou aumento expressivo no quantitativo de processos arquivados. Por outro lado, mantem-se linear no tocante às Sentenças.

DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 08 de Maio de 2025, infere-se que consta 01 (uma) Medida Cautelar pendente de apreciação:

PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO
00000144020258010022	3/4/2025, 09:20

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se 02 (dois) Liminares pendentes de apreciação:

PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO
07002444120258010022	15/4/2025, 11:31
07002487820258010022	16/4/2025, 16:01

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

VARA ÚNICA - CÍVEL DA COMARCA DE PORTO ACRE:

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 06 de Maio de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

FILAS DE TRABALHO DO GABINETE

Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:

1.1. Vara Única - Cível:

1.1.1. CEPRE - Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Documentos para Liberar nos Autos:

Processo	Classe
07007435920248010022	Arrolamento Sumário

1.1.2. CEPRE - Execução Fiscal - Processos:

a) Expedir Alvará:

Processo	Classe
07006685420238010022	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.3. CEPRE - Família - Processos:

a) RENAJUD - Ag. Restrição:

Processo	Classe
07021989820198010001	Cumprimento de sentença

1.2. Vara Única - Juizado Especial Cível:

1.2.1. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07002794020218010022	Cumprimento de sentença
07005727320228010022	Cumprimento de sentença

b) SISBAJUD - Bloquear Valor:

Processo	Classe
07004278020238010022	Cumprimento de sentença
07004517420248010022	Cumprimento de sentença

1.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:

1.3.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública -

Processos:

a) Ag. Expedição de RPV:

Processo	Classe
07000343420188010022	Cumprimento de sentença

● **Recomendação:**

Da Observância às Requisições de Pequeno Valor - RPV's:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

*Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor - RPV's**.*

Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.

b) SISBAJUD - Bloquear Valor:

Processo	Classe
07000700820208010022	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000568720218010022	Cumprimento de sentença
07003645520238010022	Cumprimento de sentença

1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania -

CEJUSC:

1.4.1. CEPRE - CEJUSC - Processos:

a) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
00003025620238010022	Reclamação Pré-processual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILAS "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO" E "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO/JULGA.:" (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Cível:

Durante o período da Correição, constavam 02 (dois) processos no Total da Fila, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

2.1. Vara Única - Juizado Especial Cível:

Durante o período da Correição, constavam 02 (dois) processos no Total da Fila, não sendo constatadas inconsistências nos feitos analisados.

3.1. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:

3.1.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública -

Processos:

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Observação
07000772420258010022	Procedimento do Juizado Especial Cível	No 'Bloco Audiências', denota-se que Audiência datada de 23/04/2025 consta 'Situação: Designada'. Consultando os autos, não foi localizado Termo de Audiência ou documento acerca da realização ou não da referida Audiência. Processo se encontra na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação".
07000763920258010022	Procedimento do Juizado Especial Cível	No 'Bloco Audiências', denota-se que Audiência datada de 23/04/2025 consta 'Situação: Designada'.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<p>Consultando os autos, não foi localizado Termo de Audiência ou documento acerca da realização ou não da referida Audiência.</p> <p>Processo se encontra na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação".</p>
07000746920258010022	Procedimento do Juizado Especial Cível	<p>No 'Bloco Audiências', denota-se que Audiência datada de 23/04/2025 consta 'Situação: Designada'.</p> <p>Consultando os autos, não foi localizado Termo de Audiência ou documento acerca da realização ou não da referida Audiência.</p> <p>Processo se encontra na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação".</p>
07001292020258010022	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	<p>No 'Bloco Audiências', denota-se que Audiência datada de 23/04/2025 consta 'Situação: Designada'.</p> <p>Consultando os autos, não foi localizado Termo de Audiência ou documento acerca da realização ou não da referida Audiência.</p> <p>Processo se encontra na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação".</p>
07000755420258010022	Procedimento do Juizado Especial Cível	<p>No 'Bloco Audiências', denota-se que Audiência datada de 23/04/2025 consta 'Situação: Designada'.</p> <p>Consultando os autos, não foi localizado Termo de Audiência ou documento acerca da realização ou não da referida Audiência.</p> <p>Processo se encontra na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação".</p>

● **Constatações:** Dos feitos avaliados, depreende-se ausência do Termo de Audiência ou documento similar que informe acerca da realização ou não das respectivas Audiências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

4.1. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

Durante o período da Correição, não constava processo na Fila "Ag. Designação de Audiência".

FILAS "AG. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO", "AG. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO" E "AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Cível:

1.1.1. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Observação
07001838320258010022	Divórcio Litigioso	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 14/05/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
07002115120258010022	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 14/05/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
07000824620258010022	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 04/06/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
07082966020238010001	Guarda de Família	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 11/06/2025. Entretanto, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		providências/comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
07000954520258010022	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 11/06/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
07002184320258010022	Averiguação de Paternidade	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 11/06/2025. Entretanto, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
07002192820258010022	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 11/06/2025. Entretanto, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.

b) Ag. Audiência de Instrução e Julgamento:

Processo	Classe	Observação
07005478920248010022	Procedimento Comum Cível	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 03/06/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.

1.1.2. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
07002181420238010022	Cumprimento de sentença	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 04/06/2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
07000252820258010022	Procedimento Comum Cível	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 04/06/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
07001846820258010022	Procedimento Comum Cível	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 04/06/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.

1.1.3. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
07007098420248010022	Procedimento Comum Cível	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se que Audiência datada de 23/04/2025 consta com 'Situação: Realizada'. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".

1.1.4. CEPRE - Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação																
07005978620228010022	Inventário	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se que Audiência datada de 09/04/2025 consta com 'Situação: Realizada'. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência". Ademais, constata-se que Audiência consta duas vezes no 'Bloco Audiências', sendo que uma se encontra com 'Situação: Designada': <table border="1"><thead><tr><th colspan="4">Audiências</th></tr><tr><th>Data/Hora</th><th>Tipo</th><th>Local</th><th>Situa</th></tr></thead><tbody><tr><td>09/04/2025 08:30</td><td>de Conciliação</td><td>SALA 01</td><td>Desig</td></tr><tr><td>09/04/2025 08:30</td><td>de Conciliação</td><td>SALA 01</td><td>Realiz</td></tr></tbody></table>	Audiências				Data/Hora	Tipo	Local	Situa	09/04/2025 08:30	de Conciliação	SALA 01	Desig	09/04/2025 08:30	de Conciliação	SALA 01	Realiz
Audiências																		
Data/Hora	Tipo	Local	Situa															
09/04/2025 08:30	de Conciliação	SALA 01	Desig															
09/04/2025 08:30	de Conciliação	SALA 01	Realiz															



2.1. Vara Única - Juizado Especial Cível:

2.1.1. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Ag. Audiência de Instrução e Julgamento:

Processo	Classe	Observação
07001413420258010022	Procedimento do Juizado Especial Cível	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 23/05/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
07002002220258010022	Procedimento do Juizado Especial Cível	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 13/06/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.

- **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se processo em que já decorreu a data de realização da Audiência. No entanto, permanece na fila aguardando realização;

- **Constatação:** Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ;

- **Constatação:** Ausência das providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

3.1. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila “Ag. Realização de Audiência”.

4.1. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

4.1.1. CEPRE - CEJUSC - Processos:

a) Ag. Audiência de Conciliação

Processo	Classe	Observação
00000545620248010022	Reclamação Pré-processual	Consultando o ‘Bloco Audiências’, não se observou Audiência com ‘Situação: Designada’. Entretanto, o processo se encontra na Fila de Trabalho “Ag. Audiência de Conciliação”. Ademais, denota-se como última movimentação ‘Expedição de Mandado’ em 31/03/2025.

● **Constatação:** Processo na Fila de Trabalho “Ag. Audiência de Conciliação”, entretanto não consta Audiência designada.

FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE:

Considerando que por ocasião da semana de Correição Eletrônica, os Fluxos da CEPRE ainda não regressaram à Unidade, a teor da Portaria nº 1591/2025, mantêm-se os feitos no âmbito do Relatório concernente à Central de Processamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe
07004249120248010022	Procedimento Comum Cível

b) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
07008726420248010022	Carta Precatória Cível
07008881820248010022	Carta Precatória Cível
07008414420248010022	Carta Precatória Cível

c) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
07001469520218010022	Reintegração / Manutenção de Posse

d) Devolvido pelo 2º Grau:

Processo	Classe
07000221520218010022	Procedimento Comum Cível

e) Expedir Carta Postal:

Processo	Classe
07002407720208010022	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

f) Expedir Mandado:

Processo	Classe
07008016220248010022	Execução de Título Extrajudicial

g) Portal - Vista Eletrônica - Devolvido:

Processo	Classe
07007167620248010022	Procedimento Comum Cível
07003720820228010009	Reconhecimento e Extinção de União Estável
07000308420248010022	Execução de Título Extrajudicial

h) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
07000017820178010022	Execução de Título Extrajudicial

i) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07002208620208010022	Cumprimento de sentença

1.1.2. CEPRE - Infância e Juventude - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe
07005565120248010022	Ação Civil Pública Infância e Juventude

b) Portal - Vista Eletrônica - Devolvido:

Processo	Classe
00002384620238010022	Guarda de Infância e Juventude

1.1.3. CEPRE - Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Ag. Devolução de AR:

Processo	Classe
----------	--------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07003743120248010001	Inventário
----------------------	------------

1.1.4. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
07001632920248010022	Guarda de Família
07007418920248010022	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68

b) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07001027120248010022	Divórcio Litigioso

c) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
07001255120238010022	Cumprimento de sentença
07007219820248010022	Interdição/Curatela

d) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
07106899420198010001	Interdição/Curatela

1.1.5. CEPRE - Registros Públicos - Processos:

a) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
07006145420248010022	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

1.1.6. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
----------	--------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07008397420248010022	Procedimento Comum Cível
----------------------	--------------------------

b) Expedir Mandado:

Processo	Classe
07007314520248010022	Ação Popular

1.1.7. Cível Única - Processos:

a) Arquivados:

Processo	Classe
07128479320178010001	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68

1.1.8. CEPRE - Execução Fiscal - Processos:

a) Portal - Vista Eletrônica - Devolvido:

Processo	Classe
07002340220228010022	Execução Fiscal

1.2. Vara Única - Juizado Especial Cível:

Durante a extração dos dados, no que toca ao Fluxo Juizado Especial Cível, analisando as filas atribuídas à Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, dessume-se a inexistência de processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:

1.3.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública -

Processos:

a) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
07000066620188010022	Cumprimento de sentença

1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

1.4.1. CEPRE - CEJUSC - Processos:

a) Expedir Mandado:

Processo	Classe
00002275120228010022	Reclamação Pré-processual

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 06 de Maio de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho "Ag. Decurso de Prazo", ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:

1.1. Vara Única - Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
07002967620218010022	Monitória	02/05/2025
07001820620228010022	Cumprimento de sentença	30/04/2025; 30/04/2025
07005293920228010022	Execução de Título Extrajudicial	02/05/2025; 02/05/2025
07002952320238010022	Execução de Título Extrajudicial	02/05/2025; 05/05/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07003186620238010022	Monitória	14/04/2025; 14/04/2025; 14/04/2025
07002074820248010022	Monitória	30/04/2025
07003053320248010022	Procedimento Comum Cível	02/05/2025
07004473720248010022	Procedimento Comum Cível	06/05/2025; 06/05/2025
07007635020248010022	Procedimento Comum Cível	13/02/2025

1.1.2. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
07001087820248010022	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	06/05/2025
07000088920258010022	Procedimento Comum Cível	24/03/2025; 29/04/2025
07000175120258010022	Divórcio Litigioso	30/04/2025
07001015220258010022	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	30/04/2025; 05/05/2025

1.1.3. CEPRE - Infância e Juventude - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
07005565120248010022	Ação Civil Pública Infância e Juventude	20/03/2025

1.1.4. CEPRE - Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
07003743120248010001	Inventário	04/04/2025

2.1. Vara Única - Juizado Especial Cível:

2.1.1. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
----------	--------	------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00007579420188010022	Cumprimento de sentença	05/05/2025
07001512020218010022	Cumprimento de sentença	30/04/2025
07005735820228010022	Cumprimento de sentença	30/04/2025
07000463820248010022	Procedimento do Juizado Especial Cível	05/05/2025
07005495920248010022	Procedimento do Juizado Especial Cível	06/05/2025
00000066320258010022	Procedimento do Juizado Especial Cível	02/05/2025

3.1. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:

3.1.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública -

Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo:

Processo	Classe	Vencimento
07006988920238010022	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	14/04/2025; 30/04/2025

● **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “*Decurso de Prazo*”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Em grau de Recurso:



Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresentou o quantitativo de 30 (trinta) processos no total da fila “*Em Grau de Recurso*”.

Deste modo, realizou-se análise por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

2.1. Vara Única – Juizado Especial Cível:

2.1.1. CEPRE - Juizado Especial Cível – Processos:

a) Em grau de Recurso:

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade apresentou o quantitativo de 04 (quatro) processos no total da fila “*Em Grau de Recurso*”.

Deste modo, realizou-se análise por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

3.1. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

3.1.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública – Processos:

a) Em grau de Recurso:

Durante o período da Correição Eletrônica, a Unidade não apresentou processos na fila “*Em Grau de Recurso*”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
07000043320178010022	Execução de Título Extrajudicial	<p>Decisão de fls. 180/181 - (...) "Diante disso, adoto o seguinte: 1. Suspendo a execução pelo prazo de um ano, durante o qual também restará suspensa a prescrição, com fundamento no art. 921, III c/c § 1º, do CPC. 2. Findo o prazo, intime-se o credor para manifestação, indicando se localizou bens penhoráveis do devedor ou requerendo a medida processual cabível. Prazo: cinco dias. 3. Não indicados bens ou inerte o credor, iniciará o curso da prescrição intercorrente e, desde já, determino a remessa dos autos ao arquivo provisório (art. 921, § 2º, CPC). 4. Decorrido o prazo prescricional, certifique-se a ocorrência e intemem-se as partes para manifestação, no prazo comum de quinze dias (art. 921, § 5º, CPC); 5. Manifestando-se o credor ou indicando bens penhoráveis do devedor, venham-me os autos para deliberação." (...)</p> <p>Última movimentação: 29/01/2025-Juntada de Petição (outras)</p>
07001247620178010022	Cumprimento de sentença	<p>Decisão de fls. 222 - (...) "SUSPENDA-SE a Execução e a prescrição por um ano, nos termos do Art. 921, III, CPC. Sobrevindo o prazo de um ano, ao arquivo." (...)</p> <p>Última movimentação: 07/05/2024-Juntada de Outros documentos</p>
07006177720228010022	Cumprimento de sentença	<p>Decisão de fls. 30/31 - (...) "SUSPENDA-SE a execução e a prescrição por um ano, nos termos do Art. 921, III, CPC, findo o qual serão os autos arquivados e se iniciará o prazo para a prescrição intercorrente (Art. 921, §3º, CPC)." (...)</p> <p>Última movimentação: 08/07/2024- Juntada de Petição (outras)</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

1.1.2. CEPRE - Família - Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
07002464520248010022	Guarda de Família	Decisão de fls. 30 - "Deiro o requerimento formulado pela Defensoria para suspender o processo pelo prazo de trinta dias. Decorrido o período estipulado, intime-se a autora por seu defensor para impulsionar o feito, em quinze dias" (...) Última movimentação: 14/11/2024-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial

- **Constatação:** Da amostragem realizada, depreende-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento;

- **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

1.2. Vara Única - Juizado Especial Cível:

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Suspensos".

1.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:

Durante o período da Correição Eletrônica, o Fluxo avaliado não apresentou processos na fila "Suspensos".



**1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
-CEJUSC:**

1.4.1. CEPRE - CEJUSC - Processos:

a) Suspensos:

Durante o período da Correição, constava 01 (um) processo no Total da Fila, não sendo constatadas inconsistências.

4. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

No período de extração dos dados, não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

**5. PROCESSOS NA FILA DE TRABALHO
“CONCLUSO - JUIZ LEIGO” HÁ MAIS DE 30 DIAS:**

Durante o período de extração de dados, não constavam processos há mais de 30 dias.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

6. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

GABINETE:

Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

6.1. Vara Única - Cível:

No tocante ao Gabinete da Vara Única - Cível da Comarca de Porto Acre, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 06 de Maio de 2025, demonstra a existência de 11 (onze) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
07008050220248010022	Divórcio Litigioso

71



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07006985520248010022	Procedimento Comum Cível
07002290920248010022	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
07007435920248010022	Arrolamento Sumário
07021989820198010001	Cumprimento de sentença
07002972720228010022	Cumprimento de sentença
07002753220238010022	Interdição/Curatela
07006977020248010022	Ação Civil Pública
07008093920248010022	Mandado de Segurança Cível
07003584820238010022	Execução Fiscal
07006353020248010022	Mandado de Segurança Cível

6.2. Vara Única - Juizado Especial Cível:

Concernente ao Fluxo Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Acre, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 06 de Maio de 2025, demonstra a existência de 05 (cinco) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
07005727320228010022	Cumprimento de sentença
07000172220238010022	Cumprimento de sentença
07004278020238010022	Cumprimento de sentença
07004517420248010022	Cumprimento de sentença
07002794020218010022	Cumprimento de sentença

6.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:

O Fluxo Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Porto Acre, no Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico



<https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 06 de Maio de 2025, demonstra a inexistência de processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

6.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC:

No âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Porto Acre, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 06 de Maio de 2025, evidencia a existência de 02 (dois) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
00001169620248010022	Reclamação Pré-processual
00003025620238010022	Reclamação Pré-processual

CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE:

Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

6.1. Vara Única - Cível:

No que pertine ao Fluxo da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem->



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

movimentação, no dia 06 de Maio de 2025, demonstra a existência de 21 (vinte e um) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias):

Processo	Classe
07000221520218010022	Procedimento Comum Cível
07000078520178010022	Cumprimento de sentença
07000510720178010022	Cumprimento de sentença
07000687220198010022	Execução de Título Extrajudicial
07053516620248010001	Carta Precatória Cível
07004009720238010022	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07000207420238010022	Execução Fiscal
07008881820248010022	Carta Precatória Cível
07006145420248010022	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
07001255120238010022	Cumprimento de sentença
07002340220228010022	Execução Fiscal
07002290920248010022	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
07002407720208010022	Cumprimento de sentença
07002972720228010022	Cumprimento de sentença
07003625120248010022	Divórcio Litigioso
07008016220248010022	Execução de Título Extrajudicial
07001469520218010022	Reintegração / Manutenção de Posse
07000848920208010022	Execução de Título Extrajudicial
07106899420198010001	Interdição/Curatela
07005017120228010022	Execução de Título Extrajudicial
07000138220238010022	Execução de Título Extrajudicial

6.2. Vara Única - Juizado Especial Cível:

No Fluxo da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial aponta a inexistência de processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).



6.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública:

No Fluxo do Juizado Especial de Fazenda Pública, o Relatório Gerencial demonstra a inexistência de processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

6.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC:

No âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, o Relatório Gerencial evidencia a inexistência de processo sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível,</i>	29;	12;	↓ Redução em 58,62%, se comparado à



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>			Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	16;	18;	↑ Aumento em 12,50%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos Juiz Leigo (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda</i>	00;	00;	↔ Permanece sem a incidência de processos conclusos ao Juiz Leigo, se comparado à



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>			Correição do ano anterior.
<i>Conclusos há mais de 100 dias (Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	Não constava Processo concluso há mais de 100 dias;	Não consta Processo concluso há mais de 100 dias;	⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.

**Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restaram atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.*

• **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 (sessenta) dias.

Por outro lado, dessume-se **aumento** no tocante ao Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

No que pertine aos Processos Concluídos há mais de 100 (cem) dias, bem como Processos Concluídos - Juiz Leigo há mais de 30 (trinta) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade Judiciária proceda o constante monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação, assim como dos processos concluídos, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.

7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII - o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

7.1. Vara Única - Cível:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
277 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 07 Preliminar;• 170 de Conciliação;• 02 de Instrução;• 90 de Instrução e Julgamento;• 03 de Interrogatório;• 01 de Julgamento;• 04 de Justificação.	233 audiências realizadas

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Cível apresentou 277 (duzentos e setenta e sete) Audiências designadas, sendo que 233 (duzentos e trinta e três) se encontram com situação “Realizada”, representando 84,11% nas Audiências pautadas para o período.

7.2. Vara Única – Juizado Especial Cível:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
---	--------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

74 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 17 de Conciliação;• 01 de Instrução;• 56 de Instrução e Julgamento.	60 audiências realizadas
--	---------------------------------

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial Cível apresentou 74 (setenta e quatro) Audiências designadas, sendo que 60 (sessenta) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 81,08% nas Audiências pautadas para o período.

7.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
11 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 06 de Conciliação;• 05 de Instrução e Julgamento.	07 audiências realizadas

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial de Fazenda Pública apresentou 11 (onze) Audiências designadas, sendo que 07 (sete) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 63,63% nas Audiências pautadas para o período.



7.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania -

CEJUSC:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
32 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 32 de Conciliação.	27 audiências realizadas

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania apresentou 32 (trinta e duas) Audiências designadas, sendo que 27 (vinte e sete) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 84,37% nas Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
<i>2023: 253 Audiências;</i>	<i>2024: 327 Audiências;</i>	↑ Aumento em 74 Audiências – 29,25%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
<i>2024 – Janeiro a 06 de Maio: 107 Audiências;</i>	<i>2025 – Janeiro a 06 de Maio: 124 Audiências;</i>	↑ Aumento em 17 Audiências – 15,89%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.



- **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

No mesmo contexto, em 2025, apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

- **Recomendações:** Recomenda-se que permaneça o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consulta ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG5, depreende-se a inexistência de Audiência de Depoimento Especial.

- **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Depoimento Especial.*

Ademais, recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS PROTETIVAS:

Em consulta ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG5, a Unidade não apresenta Audiência Concentrada Protetiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• **Recomendação:** *Recomenda-se que na eventualidade de designação do respectivo tipo de Audiência, proceda sua classificação como Audiência Concentrada Protetiva.*

VARA ÚNICA - CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO ACRE:

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Vara, no dia 07 de Maio de 2025, infere-se processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Criminal:

1.1.1. Criminal Única - Processos:

a) Ag. Análise Inicial:

Processo	Classe
00000014120258010022	Petição Criminal

b) Ag. Cumprimento de Carta Precatória:

Processo	Classe
00000537620218010022	Ação Penal - Procedimento Sumário

c) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
07000625520258010022	Carta Precatória Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

d) Ag. Expedição de Ofício:

Processo	Classe
00000262520238010022	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

e) Carta Precatória Devolvida:

Processo	Classe
07004748820228010022	Carta Precatória Criminal

f) Portal - Vista eletrônica:

Processo	Classe
00003086820208010022	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001507120248010022	Inquérito Policial

1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal:

1.2.1. Juizado Especial Criminal - Processos:

a) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
00000817320238010022	Termo Circunstanciado

FILA "COM A DELEGACIA":

Por meio de Relatório extraído do Metabase, no dia 07 de Maio de 2025, não se constatou feitos na Fila com prazos decorridos.

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante gerenciamento das Filas, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez



que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 07 de Maio de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho "Ag. Decurso de Prazo", ocasião em que se constatou os seguintes feitos, nos quais já decorreu o prazo estabelecido:

1.1. Vara Única - Criminal:

1.1.1. Criminal Única - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo do Edital:

Processo	Classe	Vencimento
07072526920248010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	22/04/2025

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante gerenciamento das Filas "Decurso de Prazo", de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FILA "AG. CRIAÇÃO PEC":

Em consulta ao Gerencial da Unidade no Metabase, depreende-se 04 (quatro) processos há mais de 05 (cinco) dias na fila aguardando Criação de PEP (Processo de Execução Penal):

Processo	Classe	Data entrada
00000510920218010022	Ação Penal - Procedimento Ordinário	15/04/2025
00002229220238010022	Ação Penal - Procedimento Sumário	15/04/2025
00003147020238010022	Ação Penal - Procedimento Ordinário	15/04/2025
07004067020248010022	Ação Penal - Procedimento Ordinário	09/04/2025

Imperioso acrescentar que o Relatório acima, tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000143-14.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.

FILA "AG. PROVIDÊNCIAS DO CARTÓRIO (URGENTE)":

Por ocasião da análise dos Fluxos, identificou-se, na Vara Única - Criminal, 95 (noventa e cinco) processos na fila "Ag. Providências do Cartório (URGENTE)".



Muito embora os feitos não se encontrem há mais de 60 (sessenta) dias, reitera-se recomendação acerca do gerenciamento da fila mencionada, com respectivo andamento dos feitos, de maneira a obstar eventuais paralisações.

Outrossim, recomenda-se observância no tocante ao uso de filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de “atos urgentes” para as hipóteses em que há efetiva urgência.

FILA “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Criminal:

1.1.1. Criminal Única - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe	Observação
00001868420228010022	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Últimas movimentações: 29/04/2025-Juntada de Ofício 10/02/2025-Mero expediente (“Certifique, a secretaria, se houve resposta aos ofícios encaminhados (fls. 177 e 182). Cumpra-se.”) Aguardando providências do Cartório em 10/02/2025. Processo se encontra na Fila de Trabalho “Ag. Designação de Audiência”.

● **Constatação:** Processo sem movimentação há mais de 60 dias.



• **Recomendação:** *Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.*

Ademais, recomenda-se redução no tempo médio entre a data de designação e realização das Audiências.

1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal:

Durante o período da Correição, não constava processo na Fila “Ag. Designação de Audiência”.

FILA “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Criminal:

1.1.1. Criminal Única - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
00000352120228010022	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando o ‘Bloco Audiências’, infere-se Audiência redesignada para o dia 05/06/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
00000851320238010022	Ação Penal - Procedimento Sumário	Consultando o ‘Bloco Audiências’, denota-se Audiência designada para o dia 20/05/2025. Entretanto, não se observou todas as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
07099557020248010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando o ‘Bloco Audiências’, denota-se Audiência designada para o dia 20/05/2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
00003346620208010022	Ação Penal de Competência do Júri	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 28/05/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
00003441320208010022	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se que Audiência datada de 30/04/2025 consta com 'Situação: Convertida em diligência'. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".
00001758420248010022	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 04/06/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
07006673520248010022	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 28/05/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
00002078920248010022	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 28/05/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.

1.2. Vara Única - Criminal:

1.2.1. Juizado Especial Criminal - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
00001065720218010022	Termo Circunstanciado	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 15/05/2025. Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.
00004257020248010070	Termo Circunstanciado	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 15/05/2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		<p>Entretanto, não se observou as comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.</p> <p>Ademais, constata-se que Audiência consta duas vezes no 'Bloco Audiências' com 'Situação: Designada':</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="4">Audiências</th></tr><tr><th>Data/Hora</th><th>Tipo</th><th>Local</th><th>Situação</th></tr></thead><tbody><tr><td>20/03/2024 12:00</td><td>de Conciliação</td><td>Conciliação (Sala 1)</td><td>Realizada</td></tr><tr><td>05/12/2024 10:45</td><td>de Instrução e Julgamento</td><td>SALA01</td><td>Realizada</td></tr><tr><td>15/05/2025 11:00</td><td>de Instrução e Julgamento</td><td>SALA01</td><td>Designada</td></tr><tr><td>15/05/2025 11:30</td><td>de Instrução e Julgamento</td><td>SALA01</td><td>Designada</td></tr></tbody></table>	Audiências				Data/Hora	Tipo	Local	Situação	20/03/2024 12:00	de Conciliação	Conciliação (Sala 1)	Realizada	05/12/2024 10:45	de Instrução e Julgamento	SALA01	Realizada	15/05/2025 11:00	de Instrução e Julgamento	SALA01	Designada	15/05/2025 11:30	de Instrução e Julgamento	SALA01	Designada
Audiências																										
Data/Hora	Tipo	Local	Situação																							
20/03/2024 12:00	de Conciliação	Conciliação (Sala 1)	Realizada																							
05/12/2024 10:45	de Instrução e Julgamento	SALA01	Realizada																							
15/05/2025 11:00	de Instrução e Julgamento	SALA01	Designada																							
15/05/2025 11:30	de Instrução e Julgamento	SALA01	Designada																							
07006968520248010022	Termo Circunstanciado	<p>Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 15/05/2025.</p> <p>Entretanto, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.</p>																								
08000037520258010022	Crimes Ambientais	<p>Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 15/05/2025.</p> <p>Entretanto, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.</p>																								
00001348820228010022	Inquérito Policial	<p>Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se que Audiência datada de 24/04/2025 consta com 'Situação: Realizada'. Entretanto, o processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".</p>																								
00001431620238010022	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	<p>Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 15/05/2025.</p> <p>Entretanto, não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ, bem como não se observou as providências/comunicações necessárias para a realização da referida Audiência.</p>																								



- **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se processo em que já decorreu a data de realização da Audiência. No entanto, permanece na fila aguardando realização;

- **Constatação:** Não consta nos autos Certidão informando a data e o horário que foi designada Audiência, conforme orientação do CNJ;

- **Constatação:** Ausência das providências/comunicações necessárias para a realização da respectiva Audiência.

- **Recomendações:** *Recomenda-se o constante gerenciamento da Fila em análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já decorreu a data de realização da Audiência, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

Quanto à expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, objetivando evitar oneração das diligências para cumprimento.

FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única - Criminal:

1.1.1. Criminal Única - Processos:

a) Em grau de Recurso:

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos da Fila “Em grau de Recurso”, por amostragem, notadamente os que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

1.2.2. Juizado Especial Criminal - Processos:

a) Em Grau de Recurso:

Durante o período da Correição, não constavam processos na fila “*Em Grau de Recurso*”.

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

1.1. Vara Única – Criminal:

1.1.1. Criminal Única – Processos:

a) Suspenso (Art. 366):

Processo	Classe	Observação
05000831320178010081	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Termo de Audiência de fls. 186 - (...) “ <i>Em localizando endereço atualizado, certifique e expeça-se mandado de citação; em nada localizando, certifique a realização da diligência e mantenha o processo suspenso, com fulcro no art. 366 do CPP, até comparecimento espontâneo do réu ou decurso do prazo prescricional considerando a pena máxima em abstrato do delito, o que ocorrer primeiro.</i> ” (...) Processo se encontra na Fila de Trabalho “Suspenso (Art. 366)” e com ‘Situação: Em andamento’.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
00001204120218010022	Pedido de Providências	Despacho de fls. 69 – “Aguarde-se por 30 dias e, após, dê-se vista dos autos ao Parquet para impulsionar o feito. Cumpra-se.” Última movimentação: 13/03/2025-Recebidos os autos Processo se encontra na Fila de Trabalho “Suspensos” e com ‘Situação: Em andamento’.

● **Constatação:** Da amostragem realizada, depreende-se feito em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento;

● **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

1.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

1.2.1. Juizado Especial Criminal - Processos:

a) Suspensos:

Durante o período da Correição, não constava processo na fila “Suspensos”.



2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não constavam mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.

4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

5.1. Vara Única - Criminal:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 07 de Maio de 2025, demonstrou a existência de 10 (dez) processos, consoante segue:

Processo	Classe
00002185520238010022	Ação Penal - Procedimento Sumário
00002081120238010022	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00002489020238010022	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07004748820228010022	Carta Precatória Criminal
07000625520258010022	Carta Precatória Criminal
00016691820228010001	Ação Penal - Procedimento Sumário
00057423820198010001	Ação Penal - Procedimento Sumário
07044292520248010001	Inquérito Policial
00001117420248010022	Inquérito Policial
00001836120248010022	Inquérito Policial

5.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 07 de Maio de 2025, demonstrou a existência de 02 (dois) processos, consoante segue:

Processo	Classe
00001949020248010022	Termo Circunstanciado
00000817320238010022	Termo Circunstanciado



6. PROCESSOS NO SEEU - CNJ -
SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO:

6.1. Atuação: TJAC - Vara Única de Porto Acre - Meio Aberto:

6.1.1. Pendências de Incidentes - Vencidos:

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.

6.1.2. Peças BNMP3 para expedir:

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.

6.1.3. Processos Paralisados (+30 dias):

6.1.3.1. Processos extintos aguardando arquivamento:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0008895-84.2016.8.01.0001_	ExPe	43	TRANSITADO EM JULGADO EM 24/03/2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

6.1.4. Outros Cumprimentos:

6.1.4.1. Agendar Audiência - Para expedir:

<u>Ordenação</u>	Processo	<u>Classe</u>	<u>Tipo de Cumprimento</u>	Urgente	Referente a(s) parte(s)	Status
01/04/2022	9000735-72.2020.8.01.0001_	Execução da Pena	AGENDAR AUDIÊNCIA	Sim	Francisco Bruno Caruta de Carvalho (Executado) Estado do Acre (Autoridade)	Ordenado / Aguardando Expedição
29/04/2020	0007380-09.2019.8.01.0001_	Execução da Pena	AGENDAR AUDIÊNCIA	Não	Jayson da Silva Barroso (Executado)	Ordenado / Aguardando Expedição

- Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6.2. Atuação: TJAC - Vara Única de Porto Acre - Meio Semiaberto:

6.2.1. Pendências de Incidentes - Vencidos:

No período de extração dos dados não constavam pendências de incidentes vencidos.

6.2.2. Peças BNMP3 para expedir:

Não constam registros de inconsistências na Fila do BNMP.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- **Recomendações Gerais:**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária atente aos dados alimentados nos Processos migrados, de forma que reflitam a realidade dos autos, bem como de modo que as ferramentas do Sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.

Conforme cediço, o sistema SEEU foi implementado no intuito de dirimir a quantidade de Processos de Execução Penal com penas vencidas, de modo que é voltado a progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

Trata-se do Sistema voltado ao auxílio e aperfeiçoamento de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais. No entanto, deve estar aliado à correta alimentação dos dados referentes às condições de cumprimento da pena, e histórico do apenado.

Saliente-se que os informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do Relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO
EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria (Vara Única - Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal):</i>	25;	08;	↓ Redução em 68,00%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos sem movimentação (Vara Única - Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal):</i>	09;	12;	↑ Aumento em 33,33%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>SEEU (Pendências de Incidentes):</i>	03;	00;	↓ Redução em 100,00%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias;	Não constam Processos conclusos há mais de 100 dias;	⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, bem como nas Pendências de Incidentes Vencidos do SEEU.

Por outro lado, dessume-se **aumento** no tocante ao Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento das Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.



7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII - o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

7.1. Vara Única - Criminal:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
243 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 01 Admonitória;	204 audiências realizadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<ul style="list-style-type: none">• 03 Preliminar;• 06 Sessão do Tribunal do Júri;• 01 de Conciliação;• 10 de Custódia;• 03 de Instrução;• 216 de Instrução e Julgamento;• 01 de Justificação;• 02 do art. 16 da Lei 11.340.	
---	--

• **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Criminal apresentou 243 (duzentos e quarenta e três) Audiências designadas, sendo que 204 (duzentos e quatro) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 83,95% nas Audiências pautadas para o período.

7.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
48 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 22 Preliminar;• 02 de Conciliação;• 24 de Instrução e Julgamento.	37 audiências realizadas

103



● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, o Fluxo Juizado Especial Criminal apresentou 48 (quarenta e oito) Audiências designadas, sendo que 37 (trinta e sete) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 77,08% nas Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: 124 Audiências;	2024: 241 Audiências;	↑ Aumento em 117 Audiências - 94,35%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
2024 - Janeiro a 07 de Maio: 45 Audiências;	2025 - Janeiro a 07 de Maio: 136 Audiências;	↑ Aumento em 91 Audiências - 202,22%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

• *Constatações:* Em 2024 a Unidade apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

No mesmo contexto, em 2025, apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• **Recomendações:** Recomenda-se que permaneça o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL:

Em consonância com a Lei nº 13.431/2017, bem como a Resolução nº 299/2019, do Conselho Nacional de Justiça, e Provimento Conjunto nº 2/2023 deste Tribunal de Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências de Depoimento Especial:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
<ul style="list-style-type: none">• 2024 - Janeiro a Dezembro - 00 Audiências designadas;• 2025 - Janeiro a 07 de Maio - 05 Audiências designadas.	<ul style="list-style-type: none">• 2024 - Janeiro a Dezembro - 00 Audiências realizadas;• 2025 - Janeiro a 07 de Maio - 03 Audiências realizadas.

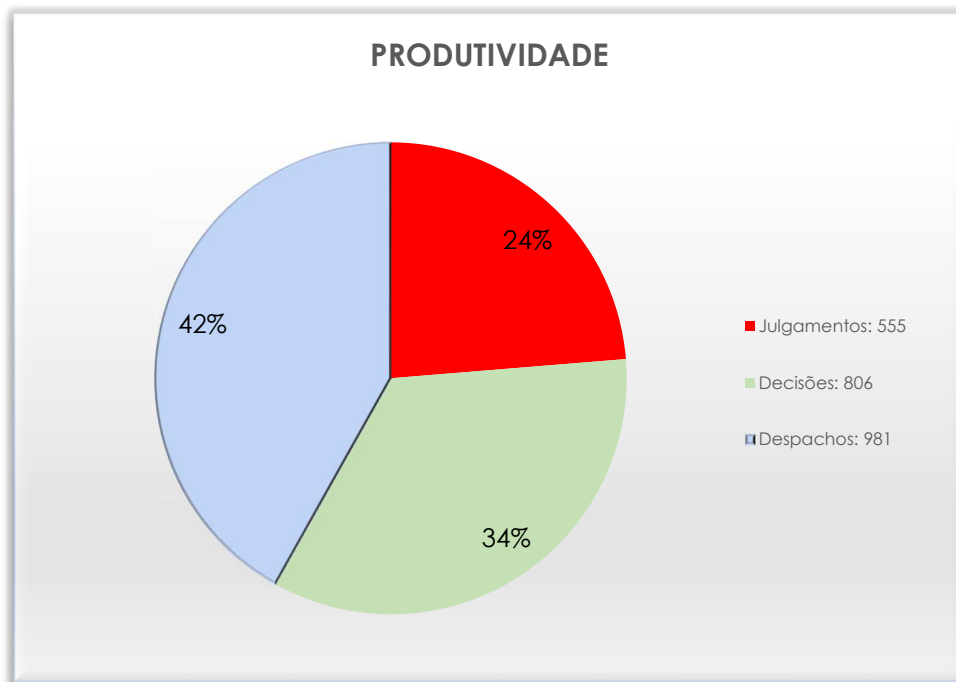
• **Recomendação:** Recomenda-se observância aos termos do Provimento Conjunto nº 02/2023, bem como às demais disposições concernentes ao Depoimento Especial.



PRODUTIVIDADE:

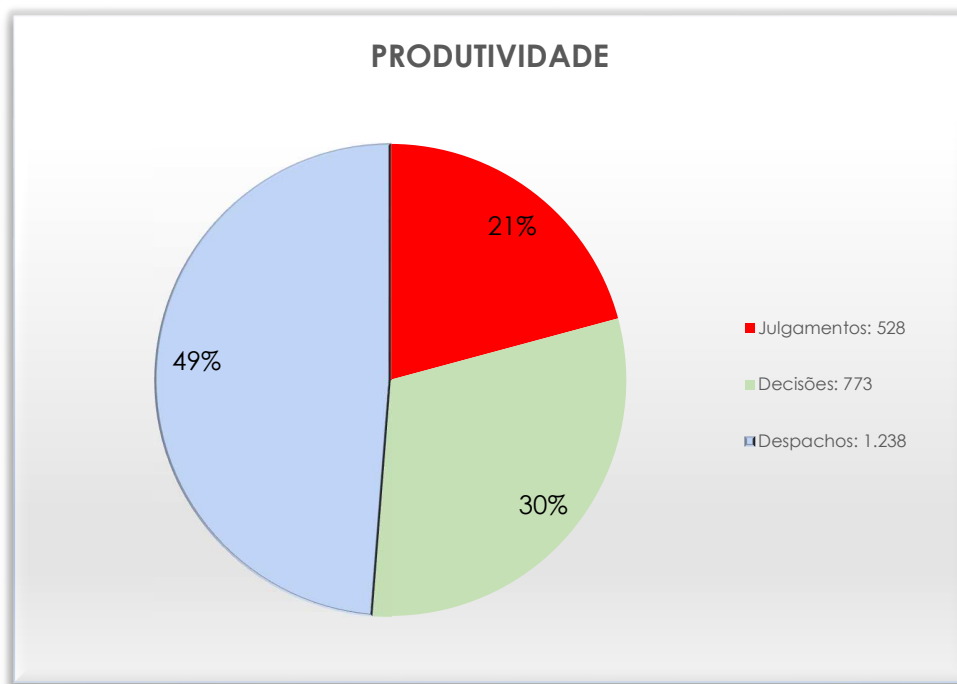
Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- *Janeiro a Dezembro de 2023:*





• *Janeiro a Dezembro de 2024:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

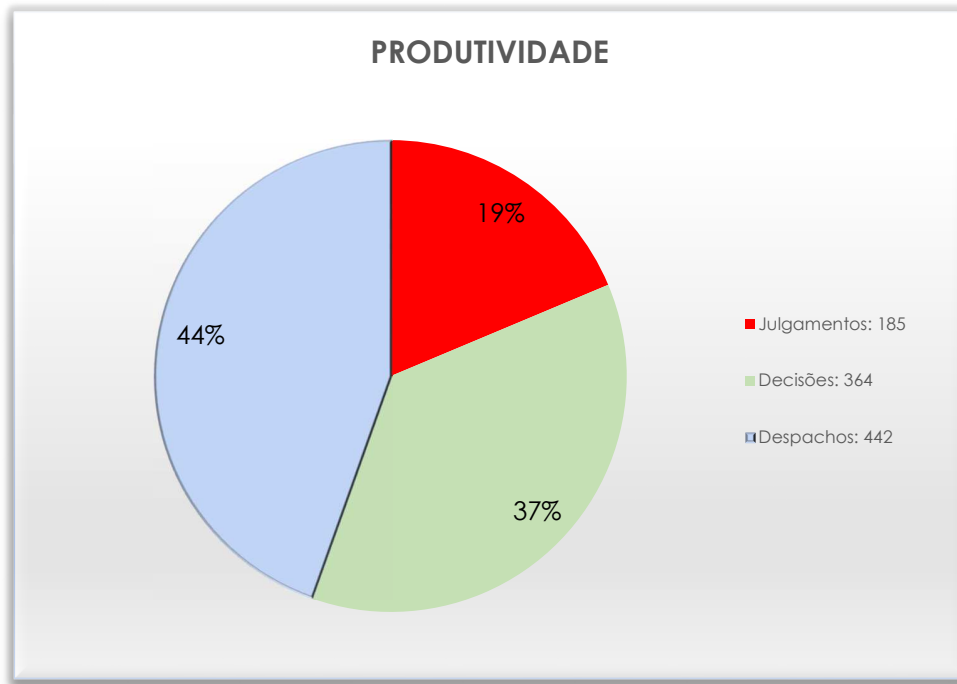
• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	555;	528;	↓ Redução em 4,86%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	806;	773;	↓ Redução em 4,09%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	981;	1.238;	↑ Aumento em 26,20%, se comparado ao ano anterior.

• **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução da Produtividade nas Sentenças e Decisões, e aumento no tocante aos Despachos.**



• *Janeiro a 07 de Maio de 2025:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024– JANEIRO A 07 DE MAIO:	2025 - JANEIRO A 07 DE MAIO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	130;	185;	↑ Aumento em 42,31%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	301;	364;	↑ Aumento em 20,93%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	879;	442;	↓ Redução em 49,72%, se comparado ao ano anterior.

• **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças e Decisões, e redução no tocante aos Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

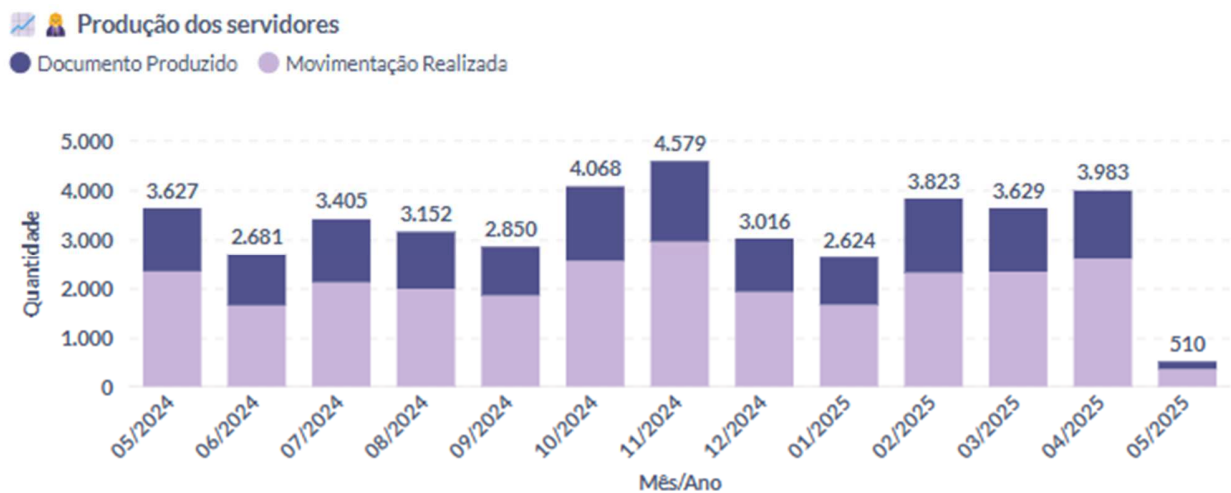


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



PRESOS PROVISÓRIOS:

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/PG5, a Unidade Judiciária apresenta 04 (quatro) processos nos quais constam Presos Provisórios.



Por outro lado, em consulta ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, infere-se a inexistência de processos com presos provisórios há mais de 91 dias, sem que contenham emissão de atos do Magistrado.

Imperioso acrescentar que o Relatório acima tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.

FORÇA DE TRABALHO:

➤ ***QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO ACRE:***

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores que foram atendidas pela CEPRE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Nesse ínterim, a Resolução supramencionada apresenta em seu Anexo I-C, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		ANEXO I-C
VARAS CIVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	GABJU	- 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) * - 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5) - 2 (duas) Funções de Confiança - FC3; - até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciários); - 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito.
* aplica-se ao cargo de Chefe de Gabinete a mesma matriz e mesmo perfil de competências dos Diretores de Secretaria e de Assessor de Juiz		

Outrossim, a Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual - COJUS, de 21 de novembro de 2014:

Unidade Organizacional	VARA ÚNICA	
	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos	
Gabinete de Juiz	1(um) 3(três)	Assessor de Juiz (CJ5) Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria Cível de Vara	1(um) 1(um) 5(cinco) 2(dois)	Diretor de Secretaria (CJ5) Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Servidores efetivos (preferencialmente quatro técnicos judiciários e um analista judiciário) Estagiários (preferencialmente em Direito)
Secretaria Criminal de Vara	1(um) 4(quatro) 2(dois)	Diretor de Secretaria (CJ5)- Área jurisdicional ordinária e Subsecretaria do Juizado Especial Criminal Servidores efetivos (preferencialmente três técnicos judiciários e um analista judiciário) Estagiários(preferencialmente em Direito)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Conciliação e Mediação	1(um)	Conciliador
	1(um)	Juiz leigo

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares	1 (um) Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar os processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, e cumprimento de mandados judiciais 3 (três) Servidores efetivos 1 (um) Servidor efetivo (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança) 2 (dois) Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça) 2 (dois) Servidores efetivos (Técnicos Judiciário)

Diante do exposto, mediante a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, atualmente constam lotados na Vara Única - Cível da Comarca de Porto Acre - Fluxo Cível, bem no que tange ao Fluxo Criminal e Diretoria do Foro, nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014, a composição de servidores lotados na Comarca é a seguinte:

Vara Única			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
José Carlos dos Santos Silva Junior		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Thiago Araujo Lopes		Provimento em Comissão	Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Jose Icaro Terranova Freitas de Souza		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Marcia Maria Caruta da Silva		Diversos	
Dayved Martins de Souza		Diversos	
Gabriel da Conceição da Silva		Estagiário	
Renato da Costa Modesto	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança

Diretoria do Foro			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Anderson dos Santos	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança

TABELA COMPARATIVA VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Especificação	Resolução nº 68/2022	Lotação atual
VARA ÚNICA - CÍVEL		
Chefe de Gabinete	01	01
Assessor de Juiz	01	01
Funções de Confiança	02	01
Servidores efetivos	04	-
Estagiário	01	01
VARA ÚNICA - CRIMINAL		
Especificação	Resolução nº 15/2014	Lotação atual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Diretor de Secretaria	01	01
Servidores Efetivos	04	-
Estagiários	02	-
Diversos	-	02
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca	01	01
Servidores efetivos	05	-
Servidor efetivo (Agente de Segurança)	01	-
Servidores efetivos (Oficial de Justiça)	02	-

****Observação:***

Analisando-se o Formulário preenchido pela Unidade consta o nome da Oficial de Justiça Cristiane de Almeida Cunha, enquanto nos informes da Diretoria de Pessoas – DIPES não há menção a Oficial de Justiça.

Assim, considerando a divergência constatada entre o quadro da DIPES e à informação prestada pela Unidade, sugere-se à Unidade Judiciária que na eventualidade de verificada inconsistência no rol de Servidores informados pela DIPES, adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.



Conclusão: No que tange ao **Fluxo Cível**, o Quadro de Servidores da Vara Única da Comarca de Porto Acre não atende à Resolução nº 68/2023, constando o *déficit* de 01 Função de Confiança e 04 Servidores Efetivos.

Quanto ao **Fluxo Criminal e Diretoria do Foro**, nos termos da Resolução nº 15/2014, na Unidade Judiciária - **Vara Única - Criminal**, apresenta o *déficit* de 04 Servidores Efetivo e 02 Estagiários.

No que concerne à **Diretoria do Foro**, apresenta o *déficit* de 05 Servidores efetivo, 01 Servidor efetivo (Agente de Segurança) e 02 Servidores efetivos (Oficial de Justiça).

Observa-se, ainda, a existência de 02 Servidores Diversos, além do previsto na Resolução.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça